

Apreensão de equipamento sonoro evita repetição da conduta ilegal

22/06/2026

Permitir que um investigado retome a posse de um equipamento usado em ação irregular pode facilitar a repetição da conduta. Além disso, a apreensão de instrumentos utilizados em **crimes ambientais** segue regras próprias, previstas na **Lei 9.605/1998**, e não apenas no **Código de Processo Penal**. A legislação determina não só a apreensão, mas também a destinação desses equipamentos, o que pode incluir o **perdimento dos bens**.

Com esse entendimento unânime, a 1ª Turma Criminal do **Tribunal de Justiça do Distrito Federal** decidiu manter a apreensão de equipamentos de som automotivo utilizados em suposto crime de poluição sonora. O colegiado negou recurso apresentado e entendeu que a medida é necessária no curso da ação penal.

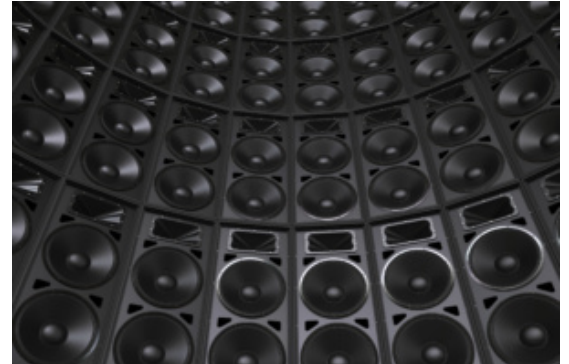
O caso teve origem na chamada “Operação Lei do Silêncio”, que apura a prática de crime ambiental relacionado à emissão de ruídos acima dos limites legais. Com a apreensão dos equipamentos, os investigados pediram a devolução dos bens, sob a alegação de que a perícia já havia sido realizada e que não haveria mais necessidade de mantê-los sob custódia.

No caso concreto, laudos técnicos confirmaram que os equipamentos apreendidos — como caixas acústicas, amplificadores e periféricos — foram usados diretamente para produzir níveis de ruído acima do permitido. O colegiado destacou que a apreensão não serve apenas como prova, mas também para garantir eventual aplicação de sanções previstas em lei.

A decisão também ressaltou que a medida é proporcional, pois apenas os equipamentos de som não originais foram retidos, enquanto os veículos foram devolvidos aos proprietários. Assim, foi mantida a decisão que negou a restituição dos bens. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-DF.*

Clique aqui para ler o acórdão
Processo 0714192-36.2025.8.07.0005

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-jun-22/bens-apreendidos-por-crime-ambiental-podem-permanecer-retidos-mesmo-apos-pericia-3/>



Equipamentos de som permaneceram apreendidos por decisão do tribunal, que considerou medida proporcional